



ATA 603/2021

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021, no auditório do IPASEM, às 8h30min, em 1ª chamada, reuniram-se para reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo, assim representados: Presencialmente, os conselheiros Juliana Almeida, na qualidade de Presidente do Conselho; Simone Goularte Pereira; Janice Rosane Campanhoni; Fábio Lubke Becker; Sandro André Barbosa da Silva; Odenir Schuvartz; Jonatas dos Reis Elias; Ângelo Cesar Kornalewski; e João André da Silva. Demais presentes: Maria Cristina Schmitt, Diretora-Presidente do IPASEM; Luis Kroeff, coordenador de contabilidade do IPASEM; Nicolás Goeckler Alves, Gestor Público do IPASEM; Eduardo Wilke, Procurador do IPASEM. **01)** A Presidente do Conselho, Juliana Almeida, inicia a reunião dando as boas-vindas a todos, passando ao item 1 da pauta que trata do “Processo Administrativo nº 2021.47.901607 PA, protocolado por segurada do Instituto, acerca das consultas com psiquiatras”. Inicialmente a presidente do Conselho ressalta que existem vários requisitos necessários para que o profissional seja habilitado a praticar a psiquiatria, inclusive mediante registro no conselho profissional competente. Portanto, não cabe ao Conselho julgar a capacidade dos referidos profissionais, até pelo fato de os membros do conselho não terem capacidade técnica para avaliar os psiquiatras credenciados. Salienta ainda, que antes o Ipasem possuía 3 psiquiatras e hoje existe uma gama muito maior de psiquiatras credenciados. A presidente sugere juntar as regulamentações pertinentes ao assunto ao referido protocolo e solicitar parecer técnico ao Dr. Alex, Médico Auditor do Instituto, através de memorando encaminhado à diretoria, sendo solicitado inclusive o incremento no número de psiquiatras credenciados atualmente. Foi deliberado e aprovado por unanimidade. **02)** Passado ao item 2 da pauta que trata da “Retorno/Resposta Memo 24/CD/2021: Decreto nº 9.946/2021 (Altera o Decreto 9.790/2021 que institui e nomeia membros para comporem o Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar)”. Atendida a alteração solicitada. **03)** Passado ao item 03 da pauta que trata: Diretora-Presidente do Instituto solicita complemento de informações para atender solicitação do Memo 28/CD/2021 no que tange “à realização de estudo, através de cálculo atuarial, para que seja avaliada a adequação da alíquota do custeio da assistência do Instituto, tanto da parte funcional quanto da patronal, mantendo a paridade das contribuições sem prejuízo do plano de cobertura”. Informa que “se faz necessário no mínimo três indicações de estudo (alíquotas tanto para o servidor quanto para a parte patronal)”. A Diretora Presidente e o Gestor Público foram convocados a participar da reunião às 9h38min, oportunidade em que explanam que a contratada manifestou a necessidade de que sejam indicados parâmetros para realizar o estudo. Os membros do Conselho esclarecem que a contratada deve efetuar estudo a fim de identificar a viabilidade ou não de redução da alíquota para a manutenção da Assistência a saúde com a qualidade e cobertura atual, e, sendo viável, identificando a alíquota respectiva. Colocado em



votação os membros não indicarem alíquotas, Foi deliberado e aprovado por unanimidade. A Diretora Presidente e o Gestor Público se retiram da reunião às 10h27min. **04)** Passado ao item 4 que trata da “Prestação de Contas Outubro/2021” O coordenador de contabilidade e finanças, Luis Kroeff, foi convocado a participar da reunião às 10h40min, oportunidade em que apresentou as planilhas referentes à prestação de contas ao Conselho Deliberativo, cujos documentos serão anexados à presente ata. O Coordenador de contabilidade e finanças retirou-se da reunião as 11h09min. A Presidente do Conselho sugere que seja viabilizada em janeiro reunião extraordinária com a participação da contratada responsável pelo cálculo atuarial para apresentação dos números referentes à Assistência, bem como dos membros do Conselho Fiscal para acompanharem a referida apresentação o que foi deliberado e aprovado por unanimidade. **05)** Passado ao item 5 da pauta que trata da “Rentabilidade e Carteira de Investimentos do mês de Novembro/2021” Foi convocado o Gestor Público, Nicolás Alves, as 10h50min., oportunidade em que explanou o assunto mediante apresentação de planilhas e ainda apresentou resumo das aplicações relacionadas ao trendbank e do fundo diferencial, as quais serão anexadas à presente ata. Registra-se a saída da reunião do Gestor Nicolás às 11h40min. O Gestor Público solicita realização de reunião extraordinária, sendo definida pelos conselheiros a data de 21/12/2021 para aprovação da política de investimentos. **06)** Passado ao item 6 da pauta que trata das demandas jurídicas dos meses de Novembro e Dezembro/2021, o Procurador Eduardo Wilke, foi convocado a participar da reunião às 11h40min, oportunidade em que apresentou as demandas jurídicas informando que no mês de novembro houve: 4 ações de restituição de previdência referente a ADP/FG dos últimos 5 anos. Deferido apenas da vigência da EC 103/2019 em diante. Liminares indeferidas; 1 ação de diferença de padrão e classe, servidora aposentada em 02/07/2018. Quanto as ações transitadas em julgado no mês de novembro de 2021, informa que até o momento houve 2 ações de revisão geral anual, julgadas improcedentes em 1º e 2º graus, onde foi indeferido o benefício da gratuidade de justiça e o IPASEM está cobrando honorários de sucumbência. O Procurador se retirou da reunião às 11h43 min. **07)** Passado ao item 7 da pauta que trata da “Data da próxima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo”, fica definido que será no dia 18/01/2022, às 08h30min, em função do horário de verão, conforme decreto municipal 8.106/2017, alterado pelo decreto 8.134/2017. **09) LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA N° 603/2021.** Acompanham a referida os seguintes anexos: Pauta e convocação da presente reunião; planilhas apresentadas na presente reunião pelo coordenador de contabilidade do IPASEM e pelo gestor público do IPASEM. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata às 11h56 min., que vai assinada por mim, Emerson Capaverde Carini, na qualidade de secretário, e pelos demais presentes, os quais participaram da reunião até o

fim. XXX

Aos Membros do Conselho Deliberativo do IPASEM–NH

(Nomeação e posse através dos Decretos Municipais nº 9.513/2020, nº 9.580/2021 e nº 9.823/2021)

Pauta para a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

Data: 14/12/2021

Horário: às 8h30min

PAUTA:

- 1) Processo Administrativo nº 2021.47.1202100 PA: Segurada do Instituto solicita ao Conselho Deliberativo que repense “a perda e modificações em relação aos médicos psiquiatras no ano de 2021” justificando “recuperar/manter a qualidade das consultas e da seriedade das consultas, respeitando a necessidade dos pacientes de conversarem com especialistas e não “apenas” tomarem remédios;
- 2) Retorno/Resposta Memo 24/CD/2021: Decreto nº 9.946/2021 (Altera o Decreto 9.790/2021 que institui e nomeia membros para comporem o Grupo de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar);
- 3) Diretora-Presidente do Instituto solicita complemento de informações para atender solicitação do Memo 28/CD/2021 no que tange “à realização de estudo, através de cálculo atuarial, para que seja avaliada a adequação da alíquota do custeio da assistência do Instituto, tanto da parte funcional quanto da patronal, mantendo a paridade das contribuições sem prejuízo do plano de cobertura”. Informa que “se faz necessário no mínimo três indicações de estudo (alíquotas tanto para o servidor quanto para a parte patronal)”.
- 4) Prestação de Contas Outubro/2021;
- 5) Rentabilidade e Carteira de Investimentos do mês Novembro/2021;
- 6) Demandas Jurídicas dos meses Novembro e Dezembro/2021;

7) Próxima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo: 25/01/2022.

Saudações,

Juliana Almeida

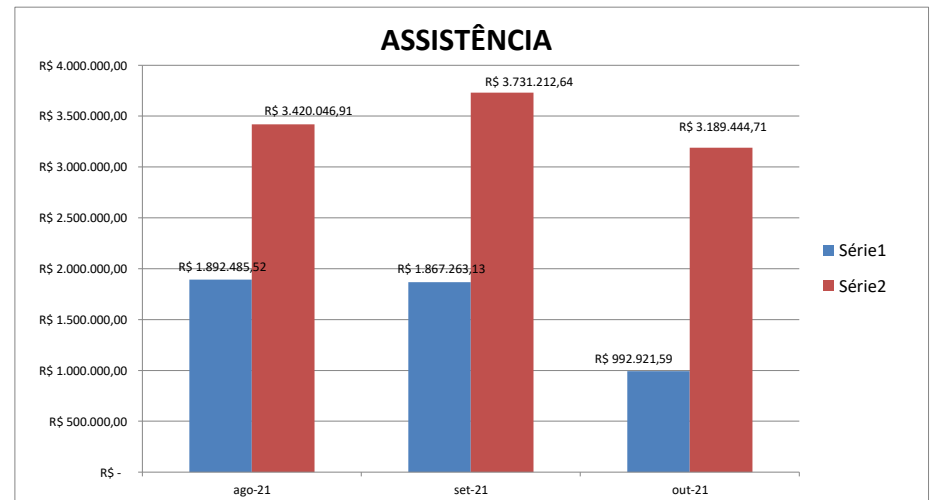
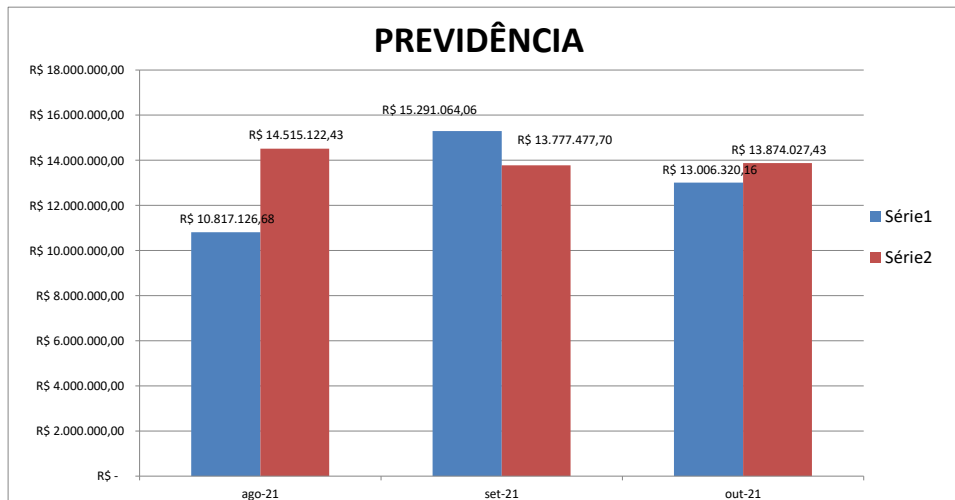
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM-NH

Decreto Municipal nº 9.571/2021

PAINEL RECEITAS X DESPESAS IPASEM-NH 2021

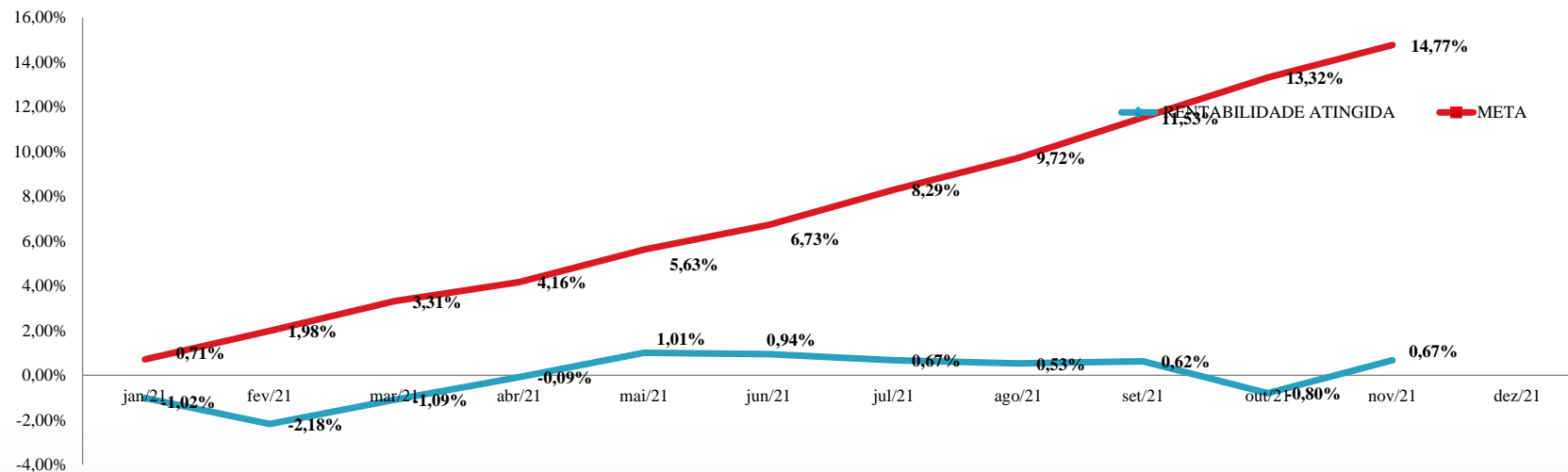
PREVIDÊNCIA													
	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	ACUMULADO ANO
Contribuições	R\$ 4.655.635,12	R\$ 2.496.265,57	R\$ 2.483.660,30	R\$ 2.507.135,56	R\$ 2.512.861,19	R\$ 2.509.697,32	R\$ 2.493.594,23	R\$ 2.494.388,47	R\$ 2.439.833,77	R\$ 2.453.341,47			
Receita Patrimonial	R\$ 37.652,01	R\$ 1.209.507,56	R\$ 4.810.953,10	R\$ 1.848.941,20	R\$ 598.472,43	R\$ 2.380.519,16	R\$ 122.909,03	R\$ 1.279.011,52	R\$ 107.100,87	R\$ 58.004,14			
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.952,09	R\$ 244.745,08	R\$ 631.026,20	R\$ 629.726,21	R\$ 629.521,67	R\$ 888.860,46	R\$ 516.715,94	R\$ 1.530.062,06	R\$ 1.164.130,89	R\$ 377.299,92			
Receitas Correntes Intra	R\$ 15.043.473,01	R\$ 9.843.957,46	R\$ 9.858.211,94	R\$ 1.998.422,55	R\$ 9.620.348,23	R\$ 7.894.239,61	R\$ 17.355.401,92	R\$ 5.513.664,63	R\$ 11.579.998,53	R\$ 10.117.674,63			
RECEITAS	R\$ 19.739.712,23	R\$ 13.794.475,67	R\$ 17.783.851,54	R\$ 3.286.343,12	R\$ 13.361.203,52	R\$ 13.673.316,55	R\$ 20.488.621,12	R\$ 10.817.126,68	R\$ 15.291.064,06	R\$ 13.006.320,16			R\$ 141.242.034,65
DESPESAS	R\$ 13.217.707,27	R\$ 13.301.302,36	R\$ 13.308.596,91	R\$ 13.391.972,49	R\$ 13.289.452,39	R\$ 18.800.362,04	R\$ 13.568.923,41	R\$ 14.515.122,43	R\$ 13.777.477,70	R\$ 13.874.027,43			R\$ 141.044.944,43
RESULTADO	R\$ 6.522.004,96	R\$ 493.173,31	R\$ 4.475.254,63	-R\$ 10.105.629,37	R\$ 71.751,13	-R\$ 5.127.045,49	R\$ 6.919.697,71	-R\$ 3.697.995,75	R\$ 1.513.586,36	-R\$ 867.707,27	R\$ -	R\$ -	R\$ 197.090,22

ASSISTÊNCIA													
	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	ACUMULADO ANO
Contribuições	R\$ 2.399.098,51	R\$ 1.569.019,06	R\$ 1.562.561,50	R\$ 1.578.701,58	R\$ 1.582.826,39	R\$ 1.592.004,10	R\$ 1.584.490,96	R\$ 1.627.684,91	R\$ 1.586.099,88	R\$ 1.578.056,24			
Receita Patrimonial	-R\$ 1.102.311,47	-R\$ 687.299,15	R\$ 865.099,58	R\$ 961.674,68	R\$ 1.244.597,03	-R\$ 155.531,52	-R\$ 587.410,35	-R\$ 645.064,53	-R\$ 660.669,74	-R\$ 1.532.911,85			
Outras Receitas Correntes	R\$ 179.299,30	R\$ 157.927,54	R\$ 145.796,52	R\$ 137.548,58	R\$ 145.137,15	R\$ 147.205,18	R\$ 152.804,58	R\$ 168.175,16	R\$ 168.987,02	R\$ 157.701,67			
Receitas de Capital	R\$ 247.016,98	R\$ 225.938,69	R\$ 221.863,82	R\$ 222.883,85	R\$ 232.559,76	R\$ 219.272,76	R\$ 238.621,06	R\$ 239.690,95	R\$ 268.925,04	R\$ 296.345,52			
Receitas Correntes Intra	R\$ 616.278,76	R\$ 450.870,69	R\$ 441.903,34	R\$ 608.812,47	R\$ 456.812,87	R\$ 732.589,04	R\$ 500.619,19	R\$ 501.999,03	R\$ 503.920,93	R\$ 493.730,01			
RECEITAS	R\$ 2.339.382,08	R\$ 1.716.456,83	R\$ 3.237.224,76	R\$ 3.509.621,16	R\$ 3.661.933,20	R\$ 2.535.539,56	R\$ 1.889.125,44	R\$ 1.892.485,52	R\$ 1.867.263,13	R\$ 992.921,59			R\$ 23.641.953,27
DESPESAS	R\$ 3.116.339,31	R\$ 3.133.513,27	R\$ 2.341.676,27	R\$ 2.674.198,50	R\$ 2.793.910,29	R\$ 2.863.883,28	R\$ 3.339.028,43	R\$ 3.420.046,91	R\$ 3.339.028,43	R\$ 3.189.444,71			R\$ 30.603.253,61
RESULTADO	-R\$ 776.957,23	-R\$ 1.417.056,44	R\$ 895.548,49	R\$ 835.422,66	R\$ 868.022,91	-R\$ 328.343,72	-R\$ 1.449.902,99	-R\$ 1.527.561,39	-R\$ 1.863.949,51	-R\$ 2.196.523,12	R\$ -	R\$ -	-R\$ 6.961.300,34

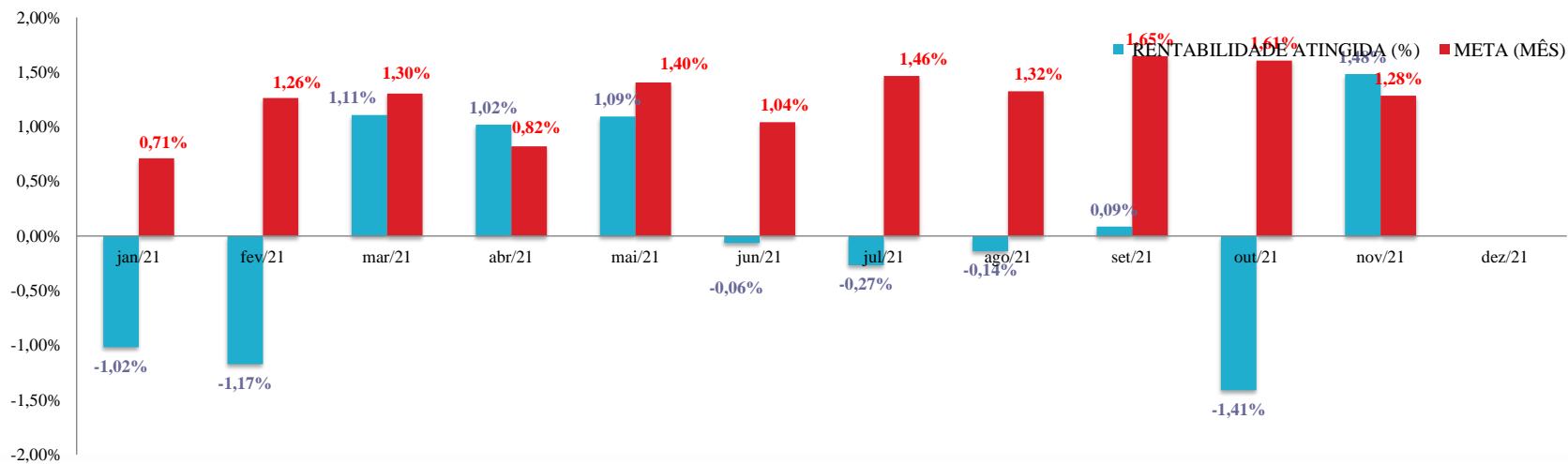


PREVIDÊNCIA

Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (acumulada 2021)

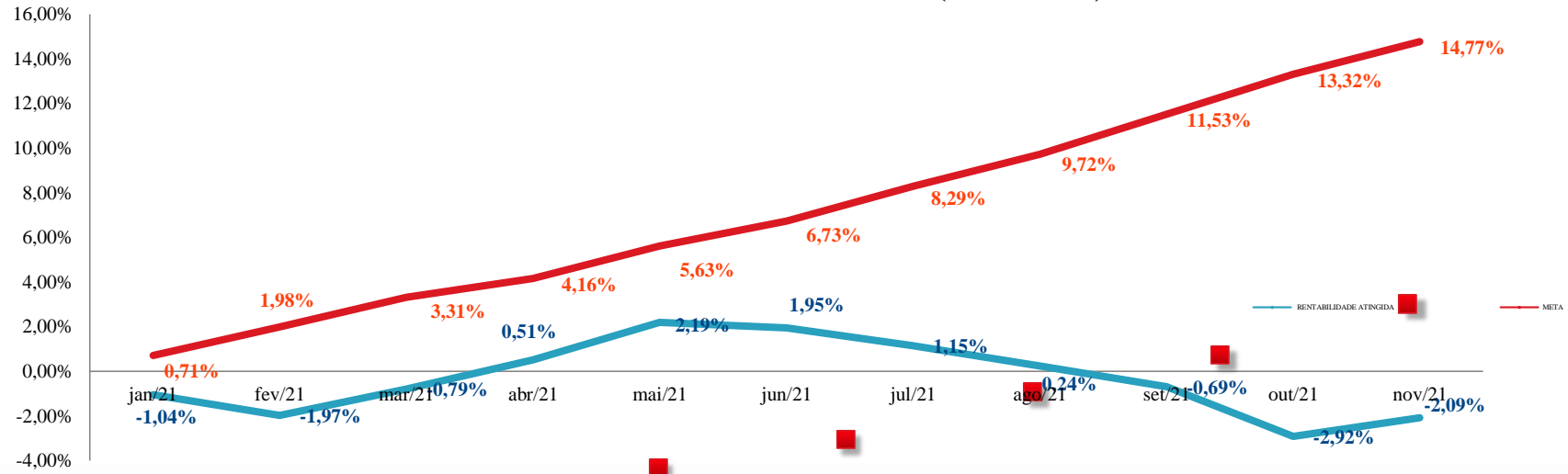


Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (mensal)

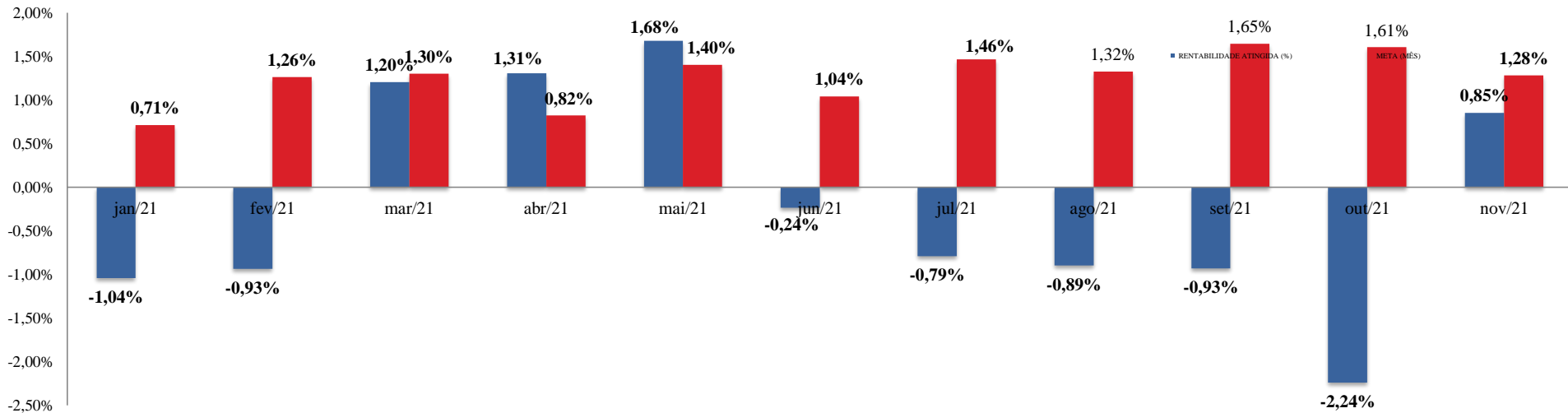


ASSISTÊNCIA

Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (acumulada)



Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial (mensal)



CÁLCULO A META ATUARIAL - PREVIDÊNCIA

CÁLCULO META ATUARIAL														TOTAL ACUMULADO	
	dezembro-20	janeiro-21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL	%
PATRIMÔNIO	R\$ 268.160.222,09	R\$ 269.957.328,72	R\$ 267.345.810,69	R\$ 270.981.285,40	R\$ 265.931.275,04	R\$ 268.649.800,72	R\$ 264.040.328,55	R\$ 271.184.969,82	R\$ 266.684.999,14	R\$ 269.137.980,12	R\$ 264.679.381,74	R\$ 265.568.413,63			
RENDIMENTOS FINANCEIROS DO MÊS		R\$ (2.776.289,43)	R\$ (3.171.844,72)	R\$ 2.968.671,66	R\$ 2.682.989,64	R\$ 2.905.798,48	R\$ (165.472,17)	R\$ (725.151,61)	R\$ (368.451,73)	R\$ 230.981,00	R\$ (3.789.598,38)	R\$ 3.876.222,51		R\$ 1.667.855,25	
RENTABILIDADE DOS RENDIMENTOS (%)	1	-1,02%	-1,17%	1,11%	1,02%	1,09%	-0,06%	-0,27%	-0,14%	0,09%	-1,41%	1,48%		1,067	0,67%
META ATUARIAL (MÊS)	1	0,71%	1,26%	1,30%	0,82%	1,40%	1,04%	1,46%	1,32%	1,65%	1,61%	1,28%		1,1477	14,77%

DADO	janeiro-20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
META (R\$)	R\$ 1.907.123,32	R\$ 3.411.202,40	R\$ 3.485.611,90	R\$ 2.226.577,35	R\$ 3.734.270,79	R\$ 2.801.050,28	R\$ 3.866.838,93	R\$ 3.590.140,56	R\$ 4.387.714,95	R\$ 4.319.944,48	R\$ 3.397.676,64	R\$ -	R\$ 37.128.153,61
ACIMA DA META (R\$)	R\$ (4.683.412,75)	R\$ (6.583.047,12)	R\$ (516.940,24)	R\$ 456.412,29	R\$ (828.472,30)	R\$ (2.966.522,45)	R\$ (4.591.990,54)	R\$ (3.958.592,29)	R\$ (4.156.733,96)	R\$ (8.109.542,86)	R\$ 478.543,87	R\$ -	R\$ (35.460.298,35)

INDICADOR														ACUMULADO	
	janeiro-18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18			
INPC	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	0,6	1,02	0,88	1,2	1,16	0,84		9,36%	0,00%	
5,41%	0,440	0,440	0,440	0,440	0,440	0,440	0,440	0,440	0,440	0,440	0,440		4,95%	0,00%	
	0,71	1,26	1,3												
10%	0,79700	0,79700	0,79700	0,79700	0,79700	0,79700	0,79700	0,89062	0,89062			1,15863			
IPCA+10%	1,01049	1,01664	1,01734	1,01109	1,01634	1,01331	1,01765	1,01768	1,02061				1,150292518	1,309436982	
	1,05%	1,66%	1,73%	1,11%	1,83%	1,33%	1,76%	1,77%	2,06%				15,03%	30,944%	
	1,06700	1,61700	1,65700	1,17700	1,75700	1,39700									
	1,01067	1,01617	1,01657	4,40%											
IPCA	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96000	0,87000	1,16000				6,90%	0,00%	
6%	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676	0,48676				4,47%	0,00%	
	0,73676	1,34676	1,41676	0,79676	1,31676	1,01676	1,44676	1,35676	1,64676						
IPCA+6%	1,007379769	1,013509461	1,014212869	1,00798269	1,013208001	1,010193398							1,068332301	1,132972827	
	0,74%	1,35%	1,42%	0,80%	1,32%	1,02%							6,833%	13,297%	

1,0073676 1,0134676 1,0141676 1,035398614

1,0589

INDICADORES 2021

INDICADOR	NOV	ANO
CDI	0,59	3,64
IRF-M	1,79	-3,80
IRF-M 1	0,79	2,02
IRF-M 1+	2,19	-7,12
IMA-B	3,47	-1,47
IMA-B 5	2,50	3,74
IMA-B 5+	4,47	-6,24
IMA-GERAL	1,80	0,08
IBOVESPA	-1,53	-14,38

NOVEMBRO/2021

FI RECUPERACAO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO

ASSISTÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	VALOR APLICADO	VALOR INICIAL MÊS ANTERIOR	RENDIMENTO MÊS*	VALOR FINAL MÊS ATUAL	Rentabilidade necessária para atingir valor aplicado	DATA RESGATE
A	R\$ 1.000.000,00	R\$ 71.265,58	-R\$ 176,87	R\$ 71.088,71		04/06/2016
B	R\$ 1.000.000,00	R\$ 69.188,49	-R\$ 171,71	R\$ 69.016,78		04/06/2016
TOTAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 140.454,07	-R\$ 348,58	R\$ 140.105,49		

PREVIDÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	VALOR APLICADO	VALOR INICIAL MÊS ANTERIOR	RENDIMENTO MÊS*	VALOR FINAL MÊS ATUAL	Rentabilidade necessária para atingir valor aplicado	DATA RESGATE
A	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		25/09/2015
B	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		01/04/2016
C	R\$ 2.000.000,00	R\$ 151.464,65	-R\$ 375,90	R\$ 151.088,75		04/06/2016
D	R\$ 3.000.000,00	R\$ 218.407,34	-R\$ 542,04	R\$ 217.865,30		04/06/2016
E	R\$ 3.000.000,00	R\$ 210.776,22	-R\$ 523,10	R\$ 210.253,12		04/06/2016
TOTAL	R\$ 12.000.000,00	R\$ 580.648,21	-R\$ 1.441,04	R\$ 579.207,17		
TOTAL ASSISTÊNCIA + PREVIDÊNCIA		R\$ 721.102,28	-R\$ 1.789,62	R\$ 719.312,66		

TOTAL RESGATES EFETUADOS DESDE O INÍCIO DO FUNDO R\$ 12.148.584,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QTD. COTAS	VALOR QUOTA 10/21	VALOR QUOTA 11/21	RENTABILIDADE OUTUBRO/21
818.824,70127514	0,087034	0,086818	-0,2482%
794.959,29665308	0,087034	0,086818	-0,2482%
1.613.783,99792822			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QTD. COTAS	VALOR QUOTA 10/21	VALOR QUOTA 11/21	RENTABILIDADE OUTUBRO/21
1.740.292,76133197	0,087034	0,086818	-0,2482%
2.509.448,49181309	0,087034	0,086818	-0,2482%
2.421.768,73669798	0,087034	0,086818	-0,2482%
6.671.509,98984304			

PL OUT/2021 R\$ 11.531.033,45

OBSERVAÇÕES

No dia 25/09/2015 foi efetuado um resgate de 605.667,29 quotas, representando um valor de R\$ 596.006,70.
 No dia 01/04/2016 foi efetuado um resgate de 560.649,82747797 quotas, representando um valor de R\$ 608.802,74.
 No dia 15/06/2016 foi efetuado um resgate de 2.580.019,71 quotas, representando um valor de R\$ 2.907.893,82.
 No dia 24/04/2018 foi efetuado um resgate de 0 quotas (REDUÇÃO DO VALOR DA QUOTA, E NÃO RESGATE DE QUOTAS), representando um valor de R\$ 4.189.914,80.
 No dia 06/12/2019, a administradora do fundo, Intrader DTVM, emitiu um fato relevante informando que o patrimônio líquido do Fundo anteriormente avaliado em R\$ 142.876.266,20, passou, após a Reavaliação em 29 de novembro de 2019, a ser de R\$ 82.030.918,31, o que ocasionou uma redução no valor da cota do fundo, que passou de R\$ 1,078406 para R\$ 0,619155.
 No dia 10/07/2020 foi efetuado um resgate de 0 quotas (REDUÇÃO DO VALOR DA QUOTA, E NÃO RESGATE DE QUOTAS), representando um valor de R\$ 312.680,20
 No dia 25/02/2021 foi efetuado um resgate de 0 quotas (REDUÇÃO DO VALOR DA QUOTA, E NÃO RESGATE DE QUOTAS), representando um valor de R\$ 3.533.286,33

RESGATES	25/09/2015	01/04/2016	15/06/2016	24/04/2018	10/07/2020	25/02/2021
EM QUOTAS	605.667,29	560.649,83	2.580.019,71	0	0	0
EM R\$	R\$ 596.006,70	R\$ 608.802,74	R\$ 2.907.893,82	R\$ 4.189.914,80	R\$ 312.680,20	R\$ 3.533.286,33

12.148.584,59

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO RESGATE RECEBIDO EM 10/07/2020:

ASSISTÊNCIA

NÚMEROS DE COTAS	VALOR RECEBIDO
818824,7013	R\$ 30.901,77
794959,2967	R\$ 30.001,11
TOTAL	R\$ 60.902,88

PREVIDÊNCIA

NÚMEROS DE COTAS	VALOR RECEBIDO
1740292,761	R\$ 65.677,22
2509448,492	R\$ 94.704,53
2421768,737	R\$ 91.395,57
TOTAL	R\$ 251.777,32
TOTAL ASSIS + PREV	R\$ 312.680,20

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO RESGATE RECEBIDO EM 25/02/2021 (crédito em 01/03/21):

ASSISTÊNCIA

NÚMEROS DE COTAS	VALOR RECEBIDO
818824,7013	R\$ 349.190,04
794959,2967	R\$ 339.012,57
TOTAL	R\$ 688.202,61

PREVIDÊNCIA

NÚMEROS DE COTAS	VALOR RECEBIDO
1740292,761	R\$ 742.152,62
2509448,492	R\$ 1.070.161,19
2421768,737	R\$ 1.032.769,92
TOTAL	R\$ 2.845.083,73
TOTAL ASSIS + PREV	R\$ 3.533.286,34

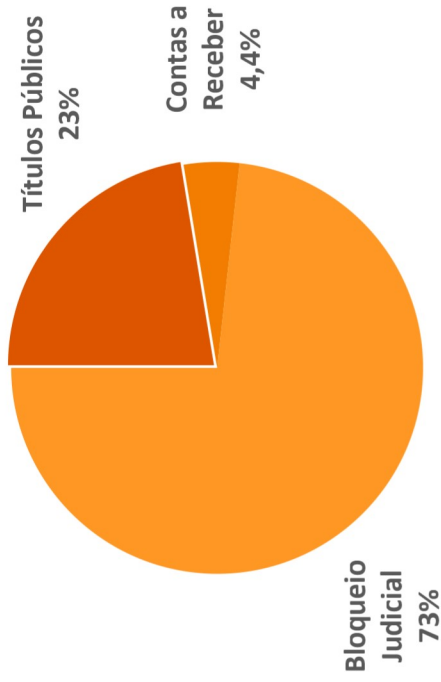
FI Recuperação Brasil

Acompanhamento de Ativos

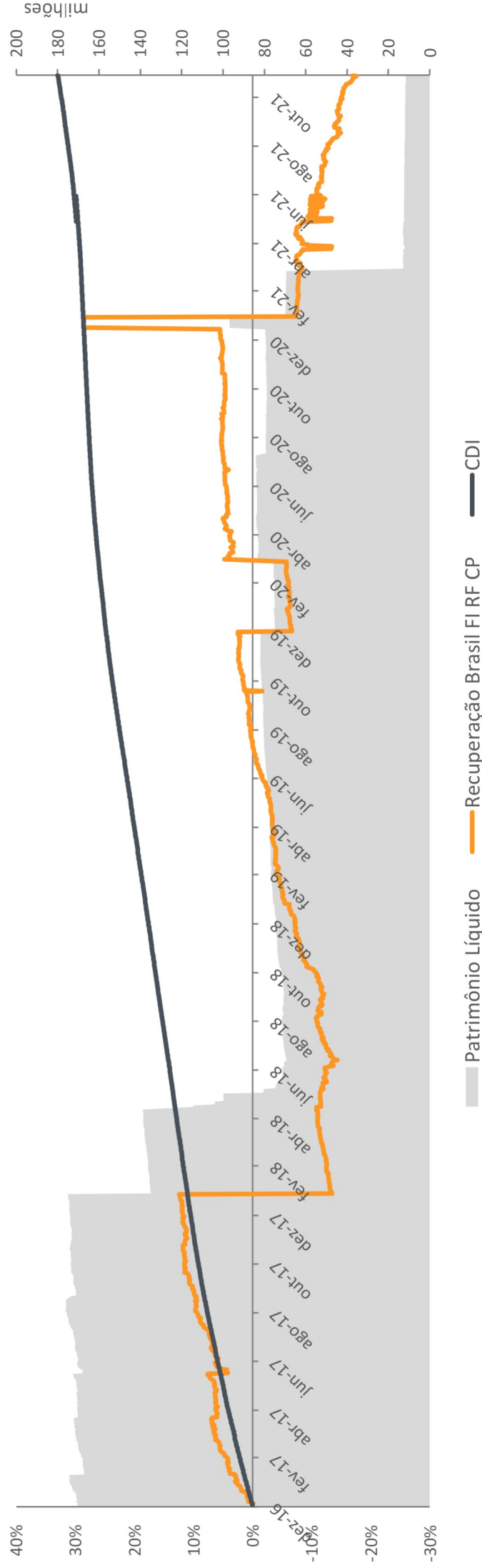
Outubro 2021

Panorama

Composição da Carteira



Rentabilidade e Evolução do Patrimônio Líquido



Carteira - 29/10/21

Ativo	% PL Carteira	Valor na Carteira	Valor Provisionado
CCI Stiebler Arquitetura	-	-	R\$ 9.326.733,01 (100% provisionado)
CDB Banco Rural	-	-	R\$ 4.753.709,11 (100% provisionado)
CDB BVA	-	-	R\$ 25.355.564,23 (100% provisionado)
LF Rural	-	-	R\$ 13.699.478,20 (100% provisionado)
LFs BVA	-	-	R\$ 13.814.544,30 (100% provisionado)
LFT	22,39%	R\$ 2.581.893,24	-
NTN-B*	34,40%	R\$ 3.966.764,45	-
Bloqueio Judicial Banco Pan	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 26.286.727,76 (100% provisionado)
Novo Bloqueio Banco Pan	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 25.637.257,56 (100% provisionado)
Bloqueio Judicial - Cotista Jaru	38,86%	R\$ 4.480.518,18	-
Caixa/Fundo de Investimento	0,00%	R\$ 282,10	-
Contas a pagar/a receber	4,35%	R\$ 501.575,48	-
Total	100,0%	R\$ 11.531.033,45	R\$ 118.874.014,17

*Oferecidos em garantia no Processo Antigo Gestor: Drachma

Ativos

Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI) - Stiebler Arquitetura

Tipo de Ativo	CCI
Situação	Ação Judicial
Coordenador	N/A
Banco Mandatário	N/A
Agente Fiduciário	Prime Capital
Valor no Fundo	100% Provisionado
Saldo Devedor	R\$ 11.049.465,49
Emissão	28/04/2010
Vencimento	18/11/2020
Curva de amortização	Mensal
Taxa	10% ao ano
Indexador	IPCA
Ação Judicial	Sim
Assessor Legal	FCDG

Garantias da emissão:

- Alienação Fiduciária de 100% das Quotas da Emissora
- Cessão de Direitos Creditórios de Promessa de Compra e Venda de Imóveis e Constituição de Patrimônio de Afetação, referentes aos três empreendimentos.
- Aval dos sócios
- Seguro Performance Bond
- Seguro Risco Engenharia
- Colchão de Liquidez no valor de um pagamento de juros e amortização da próxima parcela da CCI
- Alienação Fiduciária de três terrenos

Histórico

- Outros credores identificados: Postalis, Serpros, Refer e Fundo Vitória Régia;
- Garantia das Alienações Fiduciárias dos imóveis não foram formalizadas, portanto não foi possível executar os imóveis.
- Em 2014 foi iniciado o processo de execução, executados foram citados. Foi solicitada consulta aos sistemas de BACENJUB, RENAJUD, INFOJUD. Encontrados apenas 2 imóveis nos nomes dos executados.
- Posteriormente, 3 automóveis foram encontrados no nome dos executados. Os veículos e um imóvel foram penhorados. Avaliação destes ativos estava a ser feita para dar seguimento ao leilão.
- Set/2019: Empresa Imobiliária entrou com embargos de terceiro alegando que os Stiebler não são titulares de um dos imóveis. Documentos indicavam que o pleito era legítimo, e não nos opusemos. Condenação ao pagamento pelo Fundo de honorários de sucumbência. Foi requerido o afastamento desta condenação.
- Ago/2020, foi expedido o mandado de avaliação dos 3 veículos penhorados.
- Out/2020: oficial de justiça não consegue localizar os veículos, dado que Gilberto Stiebler deixou de residir no endereço informado. Expedição de ofícios à Light e CEG-Rio solicitados, a fim de obter atual endereço.
- Jul/2021: obtivemos recentemente os endereços completos da Maria Helena Stiebler e apresentamos pedido — ainda pendente apreciação — de penhora portas a dentro nos respectivos imóveis.
- Jul/2021: 19ª Câmara Cível TJRJ manteve a sua condenação ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da causa atualizado (R\$ 56,3 mil). No dia 13/07, entramos com recurso sobre a decisão.
- Ago/2021: demos início a uma nova busca de bens, escrituras e procurações no nome dos executados.
- **Set/2021: decisão inadmite recurso interposto pelo fundo nos embargos de terceiro. Entramos com agravo em recurso especial no dia 11 de outubro.**

Próximos Passos

- **Execução:** aguardando decisão sobre pedido de penhora portas a dentro nos três novos endereços de Maria Helena Pinto Stiebler
- **Embargos de Terceiro Itaguay:** aguardando decisão sobre agravo em recurso especial interposto pelo Fundo em out/2021

Certificado de Depósito Bancário (CDB) / Letras Financeiras (LF) - Banco Rural

Tipo de Ativo	CDB e LF
Situação	Ação Judicial
Coordenador	n.a.
Banco Mandatário	n.a.
Estruturador	n.a.
Agente Fiduciário	n.a.
Rating do Emissor	n.a.
Valor no Fundo	100% Provisionado
Saldo Devedor	R\$ 18.759.421,64
Emissão	27/04/2005
Vencimento	27/12/2018
Garantias	Não há
Assessor Legal	Bocater Advogados
CDB Quantidades	1.522.391.452
CDB Volume Inicial	R\$ 7.888.657,93
LF Quantidades	10
LF Volume Inicial	R\$ 14.308.201,38

Histórico

- Em 02.08.2013 foi decretada liquidação extrajudicial do Banco Rural;
- Em 2014 foi distribuído requerimento de autofalência do Banco Rural, que foi negado. Banco entrou com recurso de apelação para passar para uma liquidação ordinária. Aguardando julgamento.
- Em 25.06.2015 o Fundo apresentou habilitação dos créditos.
- Em 27.10.2015, Liquidante do processo enviou confirmação da declaração de créditos apresentada, foram habilitados créditos quirografários de titularidade do Fundo no valor de R\$ 18.759.421,64;
- Desde 2016 leilões vêm sendo realizados. Liquidante Extrajudicial é de difícil acesso.

Status

- Atualmente, aguarda-se a decisão sobre a aprovação da autofalência solicitada pelo banco;
- Recentemente foi buscado contato com setor de atendimento do Banco Rural solicitando: i) quadro geral de credores completo, incluindo os créditos habilitados para o fundo ii) valores já obtidos com os leilões realizados iii) Relação de ativos cuja alienação ainda não foi concluída, com respectivos valores de avaliação.
- Setor de atendimento forneceu algumas informações. Ativo total de R\$ 834 milhões e Passivo de R\$ 3,6 bilhões.

Próximos Passos

- Acompanhar leilões de ativos do Banco Rural no processo de Liquidação Extrajudicial;

Certificado de Depósito Bancário (CDB) – Banco BVA

Tipo de Ativo	CDB
Situação	Ação Judicial
Valor no Fundo	100% Provisionado
Valor Habilitado	R\$ 41.237.773,04
Emissão	04/2008 e 06/2009
Vencimento	12/2022 e 06/2025
Quantidades	9707
Volume Inicial	R\$ 101.367.293,48
Garantias	Não há
Ação Judicial	Sim
Assessor Legal	Bocater

Histórico

- Falência do BVA decretada em setembro de 2014.
- Em outubro de 2014 apresentou-se habilitação dos créditos do Fundo Diferencial.
- Em dezembro de 2015 foi aprovada em AGC a alienação dos bens imóveis, móveis e da carteira de crédito do BVA aos credores.

Status

- Havia o questionamento sobre se o CDB é quirografário ou subordinado. Administrador judicial entrou com impugnação de crédito contra o fundo buscando reclassificar o crédito de quirografário para subordinado. Nossa posição foi enviar ofício à Cetip questionando classificação do crédito.
- Em 10/2017, a Enforce, asset de Recuperação de Crédito do BTG Pactual, comprou a carteira de créditos do Banco BVA por R\$ 211 milhões.
- Em 09/2018, BTG arrematou a carteira da carteira da créditos da CAO A por R\$ 70 milhões. Há pedido de restituição da carteira, portanto valores estão investidos até que haja decisão.
- Em 03/2020, documentos de prestação de contas da falência foram recebidos e indicavam aplicações financeiras de R\$ 322 milhões no ativo. Valor somado de todos créditos habilitados para credores de classes anteriores a dos créditos quirografários somava R\$ 280 milhões.
- Em 12/2020, a impugnação do crédito foi julgada procedente. Com isso, o crédito do Fundo na falência passa a ter a categoria de subordinado e não mais de quirografário.

Próximos Passos

- Aguardar informações sobre os ativos sendo liquidados e valores a serem recebidos

Letras Financeiras Subordinadas (LFS) - Banco BVA

Tipo de Ativo	LFS
Situação	Ação Judicial
Valor no Fundo	100% Provisionado
Valor Habilitado	R\$ 23.814.256,77
Emissão	05/2012 e 07/2012
Vencimento	2030 e 2029
Quantidade	20
Volume Inicial	R\$ 83.839.185,45
Garantias	Não há
Ação Judicial	Sim
Assessor Legal	Bocater

Histórico

- Falência do BVA decretada em setembro de 2014.
- Em outubro de 2014 apresentou-se habilitação dos créditos do Fundo Diferencial.
- Em Dezembro/2015 foi aprovada em AGC a alienação dos bens imóveis, móveis e da carteira de crédito do BVA aos credores.

Status

- Em 10/2017, a Enforce, asset de Recuperação de Crédito do BTG Pactual, comprou a carteira de créditos do Banco BVA por R\$ 211 milhões.
- Em 09/2018, BTG arrematou a carteira da carteira da CAO A por R\$ 70 milhões. Há pedido de restituição da carteira, portanto valores estão investidos até que haja decisão.

Próximos Passos

- Aguardar informações sobre os ativos sendo liquidados e valores a serem recebidos

Certificado de Depósito Bancário (CDB) 1 - Banco Pan

Tipo de Ativo	CDB
Situação	Bloqueio Judicial
Custodiante	Banco Pan
Rating do Emissor	AA- (Fitch)
Valor Bloqueado	R\$ 26.286.727,76
Emissão	07/12/2005
Vencimento	26/06/2015
Curva de amortização	Bullet
Taxa	30,5181% ao ano
Indexador	Pré
Garantias	Não há
Ação Judicial	Sim
Assessor Legal	FCDG

Histórico

- O CDB 1 teve seu vencimento em junho de 2015, e foi integralmente quitado pelo banco. Contudo, este CDB tem sua titularidade contestada pelo credor original, Adalberto Salgado, e os recursos estão depositados judicialmente até que o processo seja resolvido.
- Adalberto Salgado entrou com ação cautelar para impedir que o fundo possa vender os CDB.

Status

- Ação cautelar foi julgada e decisão foi de que fundo não pode negociar os CDB.
- Ação principal movida por Adalberto Salgado está pronta para sentença. Juíza pode pedir para que as partes elaborem memoriais sobre o caso.
- Juíza aceitou ofício, enviado pela corretora Diferencial, alegando que existe processo mais amplo sendo julgado a respeito destes títulos (Processo de Nulidade dos CDB movido pelo Banco Pan) e que portanto este processo deve observar a definição do outro. Juíza irá expedir ofício ao juiz do outro processo para recebimento das informações.
- **Em fevereiro de 2021, juíza recebeu as informações de São Paulo sobre Processo de Nulidade.**

Próximos Passos

- Acompanhar andamento da ação principal.
- Aguardar decisão sobre paralização ou não do processo a partir do ofício enviado pela Corretora Diferencial.

Certificado de Depósito Bancário (CDB) 2 e 3 - Banco Pan

Tipo de Ativo	CDB
Situação	Ação Judicial
Custodiante	Banco Pan
Rating do Emissor	AA- (Fitch)
Emissão	2005 e 2006
Vencimento	18/12/2020
Curva de amortização	Bullet
Taxa	30,5181% ao ano
Indexador	Pré
Garantias	n.a.
Ação Judicial	Sim
Assessor Legal	LWMC

Histórico

- Em 17/12/20, Fundo foi oficialmente citado sobre bloqueio de R\$ 25,6 milhões dos R\$ 84,9 milhões a serem amortizados pelo Banco Pan no dia 18/12/20.
- Os cotistas deliberaram, em AGC realizada em 28/12/20, pela amortização de aproximadamente R\$ 56,5 milhões decorrentes do recebimentos dos recursos no dia 18 de dezembro de 2020.
- Em 27/01/21, o Fundo comprovou a realização do depósito judicial no valor de R\$ 25.637.257,56
- Após entendimento de que houve confirmação pelo Juízo do correto cumprimento do bloqueio judicial, a Administradora Intrader operacionalizou as amortizações de R\$ 58,9 milhões para no dia 01/03/21.
- Escritório Ferro Castro apresentou defesa do Fundo para o novo Bloqueio Judicial e no dia 10.05.21, foi juntada a réplica do Adalberto à contestação do Fundo e da BRZ.

Status

- Em Out/21, antes que o prazo para manifestação do Fundo fosse determinado, houve a seguinte decisão: juízo da 38ª Vara Cível reconheceu o risco de decisões conflitantes caso o julgamento dos pedidos formulados por Adalberto seja feito em separado dos pedidos formulados na ação ajuizada pelo Banco Pan “Processo de Nulidade”. Diante disso, o TJRJ remeteu os autos do processo ao TJSP. O juízo da 19ª Vara Cível receberá o processo e avaliará se concorda com a decisão proferida a respeito da conexão entre os processos. Caso ele concorde, os processos seguirão em conjunto. Caso contrário, a competência para julgamento será dirimida por meio de incidente de conflito de competência
- Em paralelo, Adalberto recorrerá da decisão por meio de agravo de instrumento. Estamos monitorando a interposição e responderemos o recurso em seguida.

Próximos Passos

- Acompanhar evoluções judiciais para desbloqueio dos recursos do novo bloqueio.

Processo de Nulidade: CDBs 1, 2 e 3 – Banco Pan

Processo: nº 0105657-05.2012.8.26.0100

(19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP)

Autor: Banco Pan

Assunto: Ação de Declaratório de Nulidade

Histórico:

- Em janeiro/2012 foi distribuída ação na qual o Banco Panamericano pede a nulidade de diversos CDBs emitidos pelo banco.
- Os dois certificados (CDB 2 e CDB 3) ainda estão vigentes, e tem seu vencimento em dezembro de 2020. Nesses casos, o Banco Pan entrou com processo requisitando a nulidade títulos. Apesar de ainda não existir decisão definitiva sobre o assunto, até o momento as decisões preliminares favoreceram o credor.
- Em Abril/2014 foi protocolada manifestação do Fundo alegando que o banco já havia reconhecido a validade e existência dos títulos, uma vez que já havia recomprado alguns deles.
- Em Agosto/2015 o Fundo pediu a extinção do processo, reforçando os argumentos anteriores.

Status:

- Em razão de o pedido formulado pelo FI-Diferencial quanto à ocorrência de preclusão lógico não ter sido apreciada, fundo entrou com Agravo de instrumento para que pedido de extinção seja julgada mesmo sem a definição de todos os titulares dos CDBs.
- Em 09/2019 recurso do Agravo de Instrumento foi provido. Juíza deve avaliar o quanto antes o pedido de extinção com base em preclusão lógica.
- Outubro 2020: juíza determina limitação do número de réus no processo, de modo que “aqueles ainda não citados deverão ser excluídos”.
- Processo deve voltar a evoluir.
- Outubro de 2020: juíza rejeita nossa tese da preclusão lógica. Advogados irão recorrer.

Bloqueio Judicial Cotista Jaru - Histórico e Status

Processo: nº 0004316-73.2014.8.22.0003 (Embargos de Terceiro) e nº 0004014-78.2013.8.22.0003 (Ação Civil Pública)
(1ª Vara Cível do Município de Jaru – RO)

- **Autor:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – Jaru Previ
- **Assunto:** Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa / Embargos de Terceiros solicitando desbloqueio de valores constrictos judicialmente nos autos da ação civil pública
- **Histórico:** Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa movida em 2013 pelo ex-cotista de Jaru contra o antigo administrador, a Mellon, antigo gestor, a Drachma, e ex-funcionários do fundo de previdência de Jaru, pedindo bloqueio dos recursos que se desvalorizaram por conta do investimento no Fundo. Juiz determinou o bloqueio de valores do Fundo (R\$ 4,4 milhões). Fundo entrou com embargos de terceiro alegando que não pode ser confundido com a figura do gestor e que o Fundo sequer é réu da ação. Juiz negou embargos de terceiro. Entramos com recurso sobre esta decisão. Em dezembro de 2019 advogados foram defender o recurso em julgamento e o recurso foi provido, ou seja, a ação voltará para primeira instância e o embargos de terceiro será julgado novamente.
- **Julgamento sobre embargos de terceiro realizado no dia 25/02/21:** embargos de declaração do Município de Jaru foi negado e foi dado provimento aos embargos de declaração do Fundo Recuperação Brasil. Caso não haja interposição de Recurso Especial por parte de Jaru, poderemos apresentar réplica.
- Em 03/05/2021, aviso de recebimento da intimação foi juntado aos autos. Desse modo, o prazo para interposição de Recurso Especial se encerrará no dia 24/05/2021.
- Prazo para o Recurso Especial encerrado sem manifestação do Município de Jaru.
- Out/2021: partes intimadas a apresentar provas que pretendem produzir.
- **Nov/2021:**
- **Próximos Passos:** autos retornarão ao juízo de Jaru, abrindo prazo para que falemos em réplica e, depois, possamos requerer a produção de provas.

Processo Bloqueio Jarú – Próximos Passos

Caminho 1: Embargos de Terceiro

Tempo estimado	Andamento
6 Meses a 1 ano	<ul style="list-style-type: none">✓ Aguardando prazo para que réplica possa ser apresentada pelo Fundo – Petição com provas apresentada em nov/21.• Advogados despacham com juiz• Aguardamos sentença
1 ano	Eventual Recurso de Apelação por parte de Jarú

Caminho 2: Ação Civil Pública - 3 meses a contar do eventual acordo favorável

Tempo estimado	Andamento
3 meses	Se juízo der provimento ao recurso de apelação interposto pela Mellon e pela Massa Falida da Corretora Diferencial na Ação Civil Pública, haveria o reconhecimento da ausência de irregularidade nos investimentos da Jarú Previ, de modo que poderíamos pleitear o desbloqueio dos valores.

Processo Antigo Gestor Drachma – Histórico e Status

**Processo: nº 0206743-10.2018.8.19.0001
(Cartório da 1ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro)**

Autor: Brasil Partners Asset Management (Drachma)

Executado: Fundo de Investimento Recuperação Brasil Renda Fixa Longo Prazo

Assunto: Ação de Execução de Título Extrajudicial – CPC – Prestação de Serviços / Direito Civil

Histórico:

- A Brasil Partners (antiga Drachma), ex-gestora do fundo, ajuizou a ação em questão por quantia certa contra o fundo sobre a remuneração de taxa de performance supostamente devida referente ao segundo semestre de 2014, no valor de R\$ 2.929.296,88.
- Foi contratado escritório Ferro Castro Neves Daltro & Gomide Advogados para defesa do fundo.
- Em janeiro de 2019 fundo peticionou apresentando indicação de bem à penhora (980 NTN-Bs), para que não haja penhora de outros ativos no fundo. Tal petição foi deferida pelo juiz e os ativos efetivamente dados em garantia posteriormente, em fevereiro de 2020.
- Em fevereiro de 2019 foi protocolado Embargos à Execução (processo nº 0030467-90.2019.8.19.0001), defendendo o fundo, questionando os argumentos levantados pela ex-gestora na ação de execução e requerendo produção de prova pericial.
- Em 27/02/2020, nos embargos à execução, a juíza deferiu a produção da prova pericial, a fim de comprovar que o valor da cota do Fundo Recuperação nunca ultrapassou a “linha d’água”, razão pela qual não é devida a taxa de performance cobrada pela Brasil Partners.
- Em março de 2020, contratamos assistente técnico para produzir provas perante juízo. FI Recuperação Brasil, assim como Drachma, apresentaram quesitos em 05/2020. Advogados do Recuperação Brasil impugnaram alguns quesitos apresentados pela Drachma. No entendimento da BRZ, o perito nomeado pelo juiz apresentou um valor muito alto para realizar o trabalho (R\$ 67 mil). Pedimos esclarecimentos do perito sobre o valor cobrado.
- Em abril de 2021, perito justificou montante, reafirmando valor proposto. E em 8 de julho de 2021, o Fundo desembolsou o valor dos honorários periciais, **no montante de R\$ 67.673,38**. Trabalho pericial a ser iniciado no dia 17/09/2021.
- **Out/21: assistente técnico contratado pelo Fundo encaminhou sua manifestação técnica a respeito dos quesitos apresentados pelas partes.**

Status: Aguardando a elaboração do laudo pericial para posteriormente podermos nos manifestar a respeito.

Processo Antigo Gestor Drachma – Próximos Passos

Tempo Estimado Total: 1,0 a 2,5 anos

Tempo estimado	Andamento
1-6 meses	Elaboração do laudo pericial.
3-5 meses	Manifestação das partes a respeito do laudo pericial + Apresentação dos esclarecimentos do perito ao laudo pericial + Manifestação das partes sobre os esclarecimentos
1-3 meses	Apresentação das alegações finais das partes.
2-4 meses	Prolação da sentença julgando os embargos à execução
5-10 meses	Interposição à apelação + Contrarrazões à apelação + Julgamento da apelação - Possibilidade de retirada das NTN-Bs dadas em garantia no processo
	Eventuais recursos por parte da Drachma

Outros Processos Judiciais

Bloqueio Judicial Cotista Rondonópolis

- Valor (R\$ 4 mil reais) já foi desbloqueado em agosto de 2018
- Após agravo de instrumento interposto pelo Fundo ter sido provido em dezembro de 2019, em janeiro de 2020 foi proferida sentença extinguindo o processo
- Em 14/07/20, foi emitida a certidão de trânsito em julgado que julgou extinto o processo da sem julgamento do mérito. Com isso, o caso está **encerrado** no que diz respeito ao Fundo.

Processo Cotista Fumprev

- Em fevereiro de 2020, foi proferida decisão acolhendo preliminar, apresentada pelos advogados contratados, de incompetência da Vara de Fazenda Pública para julgar a ação movida pela Fumprev contra o FI Recuperação Brasil. Diante disso, a juíza determinou a redistribuição do processo para uma das Varas Empresariais.
- Está pendente manifestação da CVM sobre interesse em atuar no processo.

Assuntos Operacionais

- Após o recebimento dos recursos pagos pelo Banco Pan em dezembro de 2020 e amortização da maior parte destes valores aos cotistas do FI Recuperação Brasil, a BRZ **reduziu sua taxa mínima de gestão cobrada para R\$ 50 mil mensais**, corrigidos pelo IPCA.
- Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16/08/21 deliberou sobre a implementação de remuneração mínima mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o serviço de Administração, Controladoria, Distribuição e Custódia, que passaria a vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Disclaimer

As informações contidas neste material foram preparadas pela BRZ Investimentos e não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de quotas do Fundo ou de qualquer outro valor mobiliário. As quotas do Fundo serão distribuídas por instituições financeiras que integrem o sistema de distribuição de valores mobiliários. Mesmo tendo tomado todas as precauções para assegurar que as informações aqui contidas não sejam falsas ou enganosas, a BRZ Investimentos não se responsabiliza pela exatidão ou abrangência das mesmas, nem tampouco pelas decisões de investimentos tomadas com base neste material. As aplicações dos quotistas no Fundo não contam com a garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os investidores devem estar preparados para aceitar e assumir os riscos dos mercados em que os fundos atuam e, conseqüentemente, possíveis variações no patrimônio investido. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Este material é confidencial, para uso exclusivo a quem se destina e não pode ser distribuído. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento e demais documentos pertinentes do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. A BRZ Investimentos não comercializa em distribui quotas de Fundos de Investimentos ou qualquer outro ativo financeiro. As informações contidas neste material são de caráter exclusivamente informativo.

R. Gomes de Carvalho, 1507 - Bloco B Conj. 61 - Vila Olímpia,
São Paulo - SP, 04547-005
Tel.: + 55 11 3538-8000
Fax: + 55 11 3538-8098

www.brzinvestimentos.com.br

